

EXIGÊNCIAS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPZ-UNIOESTE

Considerando a legislação vigente citada a partir da 2ª página deste arquivo, além da Resolução nº 161/2017-CEPE (específica para credenciamento de docentes), do(a) candidato(a) docente ao CREDENCIAMENTO no PPZ-Unioeste é exigido:

- a)** o título de doutor nas áreas do Programa ou afins;
- b)** Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c)** registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa de qualquer IES ou instituição de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- d)** termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual do Coleta de Dados/CAPES;
- e)** possuir regularidade em publicações científicas em periódicos nacionais ou internacionais ranqueados pelo Qualis/Capes relacionados às linhas de pesquisa do PPZ, conforme os índices estabelecidos na Resolução nº 161/2017-CEPE;
- f)** termo de ciência e anuência da Direção do Centro de lotação do docente interessado no credenciamento, ou parecer do Conselho deste mesmo Centro quando o docente for da Unioeste porém de outro Centro que não aquele ao qual pertence o Programa; para docentes externos à Unioeste, termo de ciência e concordância da Instituição de vínculo ou chefia imediata, inclusive com convênio firmado entre tal Instituição e com a Unioeste/*Campus* de Mal. Cândido Rondon relacionado às atividades do(a) docente que está solicitando credenciamento;
- g)** apresentação de uma proposta para atuação no PPZ-Unioeste contendo disciplinas que constam no Projeto Político Pedagógico do Programa ou a proposição de uma nova disciplina, além de projeto de pesquisa adequado aos objetivos da Área de Concentração e/ou Linha de Pesquisa em que atuará.

**Da Resolução nº 078/2016-CEPE
(Normas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste)**

Seção II - Do Credenciamento

Art. 32. O credenciamento, por área de concentração ou linha de pesquisa, de docentes permanentes e colaboradores é sempre realizado por meio de edital público lançado pelo Programa e homologado pelo Centro afeto.

§ 1º é exigido do candidato docente selecionado ao credenciamento, em qualquer categoria, os seguintes itens:

I - o título de doutor nas áreas do Programa ou afins, e no caso do mestrado profissional deve-se atender as recomendações e exigências da área de avaliação da Capes da qual pertence o Programa;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - registro atualizado do pesquisador residente no Brasil, em grupo de pesquisa de qualquer IES ou instituição de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

IV - termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual de avaliação da Capes;

V - ciência e anuência da Direção do Centro de lotação do docente interessado, ou no caso de docente externo a Unioeste, ciência e anuência da instituição de vínculo ou chefia imediata, e convênio firmado especificando, entre outras questões, que não gerará vínculo empregatício com a Unioeste;

VI - outros critérios estabelecidos pelo regulamento geral do Programa (Resolução nº 269/2016-CEPE) ou específico (Resolução nº 161/2017-CEPE).

§ 2º O Edital com o resultado da seleção de credenciamento deve ser homologado pelo Conselho de Centro afeto ao Programa.

§ 3º O credenciamento dos docentes, permanentes, colaboradores e visitantes, é realizado pelo Colegiado do Programa de pós-graduação, homologado pelo Conselho de Centro e encaminhado para à PRPPG para registro e

acompanhamento, com toda a documentação necessária relativa ao credenciamento.

§ 4º A critério do Colegiado do Programa de pós-graduação, podem ser credenciados professores aposentados para atuarem no Programa, seguindo resolução específica.

Da Resolução nº 269/2016-CEPE (Regulamento do PPZ) DO CREDENCIAMENTO, PERMANÊNCIA E DESCREDENCIAMENTO

*Art. 21. O credenciamento é solicitado pelo interessado por proposta, por área de concentração ou linha de pesquisa do PPZ, ao Coordenador do PPZ, de acordo com resolução específica do Programa que define critérios para Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de Docentes (**Resolução nº 161/2017-CEPE**).*

§ 1º Do candidato docente ao credenciamento é exigido:

I - o título de doutor nas áreas do programa e afins;

II - currículo atualizado na Plataforma Lattes;

III - registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

IV - termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual do DATACAPES;

V - possuir regularidade em publicações científicas em periódicos nacionais ou internacionais ranqueados pelo Qualis/CAPES relacionados às linhas de pesquisa do PPZ;

VI - apresentação de uma proposta para atuação no PPZ contendo disciplinas que constam no Projeto Político Pedagógico do Programa ou a proposição de uma nova disciplina, projeto de pesquisa adequado aos objetivos da área de concentração e/ou linha de pesquisa em que atuará.

§ 2º O credenciamento de professor visitante fica a critério do Colegiado do PPZ.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

PPZ - Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – Mestrado e Doutorado

Rua Pernambuco, 1777 – Caixa Postal 91

85960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR

§ 3º Os critérios de Credenciamento, Permanência e Descredenciamento devem ser descritos em regulamento específico do Programa, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) (**Resolução nº 161/2017-CEPE**).

§ 4º Quando ocorrer o descredenciamento, o Programa deve informar a direção de Centro de lotação do docente interessado, ou no caso de docente externo a Unioeste, ciência e anuência da chefia imediata e, obrigatoriamente, informar formalmente a PRPPG .

§ 5º A juízo do Colegiado do PPZ, com anuência dos interessados e homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), podem ser credenciados professores aposentados para atuarem no programa.



Programa de Pós-Graduação
em Zootecnia

PPZ - Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

Área de Concentração: Produção e Nutrição Animal

(45) 3284-7912 / ppzunioeste@gmail.com

www.unioeste.br/pos/zootecnia